



2026

EDITAL DE EMENDAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Deputado Federal Pedro Uczai – Orçamento 2027

Pedro Uczai
DEPUTADO FEDERAL



Introdução

Historicamente, a destinação das emendas parlamentares no Brasil esteve associada a práticas de clientelismo, apadrinhamento político e concentração de poder decisório. Ao longo do tempo, o orçamento público, que deveria expressar as prioridades coletivas da sociedade, executadas pelo poder público, foi progressivamente capturado por mecanismos que transformaram recursos públicos em instrumentos de barganha política, reproduzindo uma lógica do coronelismo, agora mediado por emendas parlamentares e acordos pouco transparentes, entre representantes eleitos e base eleitoral.

Esse modelo, ao sequestrar o orçamento do debate público, limita a democracia, enfraquece o controle social e distancia a população das decisões que impactam diretamente seus territórios e suas vidas.

É em contraposição direta a essa lógica que se constrói a experiência do Orçamento Participativo das Emendas Parlamentares do Deputado Federal Pedro Uczai. Inspirado nos princípios da democracia participativa, este processo rompe com a prática tradicional de destinação verticalizada dos recursos e recoloca a sociedade civil organizada no centro das decisões sobre o uso do orçamento público.

O Orçamento Participativo parte do entendimento de que a democracia não se esgota no momento do voto. Ela se fortalece quando a população participa ativamente da definição das prioridades, compreende os limites e possibilidades do orçamento público e exerce, de forma coletiva, o poder de decidir. Trata-se de um processo profundamente pedagógico, no qual Estado e sociedade aprendem conjuntamente, construindo uma experiência concreta de participação, transparência e corresponsabilidade.

Ao longo das duas primeiras edições, o Orçamento Participativo do deputado Pedro Uczai consolidou-se como uma prática inovadora, ampliando o acesso às emendas parlamentares, fortalecendo os territórios e qualificando o debate público.



A terceira edição representa um novo patamar de amadurecimento desse processo democrático, incorporando aprendizados, aperfeiçoando o método de participação e aprofundando o protagonismo popular.

Neste novo edital, todas as emendas parlamentares destinadas por meio do Orçamento Participativo passam a ser exclusivamente territoriais, não mais de abrangência estadual, reforçando o vínculo entre decisão política e realidade local. As votações ocorrerão de forma presencial, fortalecendo o debate coletivo e a construção democrática nos territórios. Além disso, amplia-se o número de propostas contempladas por território, passando de 10 para 13 projetos, garantindo maior alcance social e distribuição dos recursos.

O Orçamento Participativo das Emendas Parlamentares reafirma, assim, o compromisso com uma democracia viva, ativa e substantiva. Ao devolver o orçamento às mãos do povo, esta experiência não apenas enfrenta práticas históricas de clientelismo, como também aponta caminhos concretos para a radicalização democrática, fortalecendo a sociedade civil e ampliando os horizontes da participação popular no Brasil.



1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. O gabinete do Deputado Pedro Uczai - PT/SC torna pública a abertura do Edital de Emendas do Orçamento Participativo, com o objetivo de selecionar e priorizar propostas financiáveis de âmbito exclusivamente territorial e definir a metodologia de consulta popular para a destinação das emendas parlamentares ao Orçamento Geral da União de 2027.

1.1.2. Neste ciclo do Orçamento Participativo, serão admitidas exclusivamente propostas de âmbito territorial, vedada a apresentação de propostas de abrangência estadual.”

1.2. O valor total estimado das emendas parlamentares individuais previstas neste edital é de aproximadamente **R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)**.

1.3. Do montante total:

- **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)** serão destinados a propostas da área da saúde;
- **R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)** serão destinados às demais áreas.

A seleção das propostas ocorrerá por meio de **processo de priorização em assembleias presenciais**, conforme os critérios definidos neste edital.

1.4. Em cada Território, **no mínimo 50% dos recursos** deverão ser obrigatoriamente destinados à área da saúde, em conformidade com o **art. 166, §9º da Constituição Federal**.

1.5. Os valores previstos poderão sofrer alterações, conforme o texto final aprovado pelo Congresso Nacional na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

1.6. Os recursos serão distribuídos entre os **12 Territórios** listados no **Anexo III**, correspondendo ao valor de **R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais)** por Território.

1.7. O **Anexo III** apresenta a relação dos municípios integrantes de cada Território.

1.8. As propostas apresentadas deverão observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência**.



1.9. A análise das propostas será realizada pelo Gabinete do Deputado Pedro Uczai, considerando exclusivamente:

- Conformidade legal;
- Elegibilidade orçamentária;
- Viabilidade de execução no âmbito do Orçamento Federal.

Terão prioridade as propostas mais alinhadas às **áreas temáticas e programas do Governo Federal**.

1.10. Propostas que utilizarem meios antiéticos ou que tentarem burlar o processo em qualquer de suas etapas serão **automaticamente eliminadas**.

1.11. Não serão aceitas propostas cadastradas fora dos prazos definidos no cronograma deste edital.

1.12. Não serão aceitas propostas que tenham como objeto itens vedados ao uso de emendas parlamentares, conforme relação constante no **Anexo II**.

1.13. As propostas poderão ser apresentadas por qualquer cidadão residente e domiciliado no Território, desde que acompanhadas de **apoio mínimo de 100 (cem) assinaturas**, com CPF, de cidadãos com **16 anos ou mais**, também residentes no Território.

2. ÁREAS TEMÁTICAS

2.1. As propostas deverão ser cadastradas em **uma** das seguintes áreas temáticas:

2.1.1. Infraestrutura;

2.1.2. Saúde;

2.1.3. Assistência social e família;

2.1.4. Educação;

2.1.5. Esporte;

2.1.6. Agricultura e desenvolvimento agrário;

2.1.7. Pesca;

2.1.8. Turismo e cultura;

2.1.9. Ciência e tecnologia;

2.1.10. Meio ambiente;

2.1.11. Mulheres;



- 2.1.12. Direitos humanos;
- 2.1.13. Igualdade racial;
- 2.1.14. Povos indígenas;
- 2.1.15. Justiça e cidadania;
- 2.1.16. Transição energética;
- 2.1.17. Democracia e participação popular.



3. MOBILIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

3.1. Será realizado processo de **mobilização territorial** para incentivo ao cadastramento das propostas.

3.2. Será aceita apenas uma proposta por proponente em cada Território, devendo, no momento do cadastramento, ser indicado:

I – 1 (um) representante responsável pela proposta, com telefone celular e número de WhatsApp para contato; e

II – O proponente executor, assim entendido como o órgão público e/ou entidade que será responsável pela execução da proposta para a qual se pleiteia o recurso.

3.3. O cadastramento deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico, disponível no período de **18/02/2026 a 31/03/2026**, acompanhado do documento contendo as assinaturas e CPFs de, no mínimo, 100 apoiadores.

3.4. Quanto mais completo o cadastro, melhor será a avaliação da proposta.

3.5. O cadastro somente será validado após o preenchimento de todos os campos obrigatórios e o envio correto da documentação exigida.

3.6. Consiste no cadastro adequado às áreas temáticas de Propostas, por meio do link:

<https://forms.gle/wxcNhABDJzZhfqL36>

Toque no link para ser redirecionado



3.7. As propostas serão avaliadas quanto à conformidade legal, elegibilidade orçamentária, viabilidade de execução e alinhamento com as políticas públicas federais.

3.8. No ato do cadastramento, o proponente credenciará **1 (um) delegado a cada 20 (vinte) assinaturas de apoio**, com direito a voto na Assembleia Presencial, respeitados os limites deste edital.

3.9. Cada proposta poderá contar com **mínimo de 5 (cinco) e máximo de 20 (vinte) delegados**.

3.10. O proponente deverá demonstrar capacidade técnica para execução da proposta.

3.11. Sempre que possível, o proponente deverá indicar, de forma facultativa, qual programa do governo federal é compatível com a sua proposta, conforme os critérios e a identificação dos programas constantes no item 09 da cartilha de emendas à Lei Orçamentária Anual disponibilizada no link a fim de orientar o enquadramento da proposta no contexto dos programas orçamentários federais.:

<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2025/tramitacao/emendas-ao-projeto-de-lei-exceto-as-da-receita>

Toque no link para ser redirecionado

3.12. O responsável indicado receberá comunicação via WhatsApp informando sobre a habilitação ou não da proposta.



4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Cada proponente e/ou instituição poderá ser contemplado com o valor máximo de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, independentemente do número de territórios em que se inscrever.

Parágrafo único: Caso o total das propostas priorizadas ultrapasse esse limite, a entidade deverá indicar quais propostas permanecerão até o teto permitido, sendo as excedentes substituídas pelas propostas subsequentes mais votadas no respectivo Território.

4.2. O cronograma do processo de seleção encontra-se disponível no **Anexo I**.





5. ASSEMBLEIAS TERRITORIAIS

5.1. Serão realizadas assembleias presenciais em cada Território para apresentação, debate e priorização das propostas.

5.2. No início da Assembleia, a coordenação da mesa definirá o método de votação, o número de votos por delegado e a forma de priorização, respeitando o limite orçamentário e a aplicação mínima de 50% dos recursos na saúde.

5.3. As regras de votação deverão ser apresentadas publicamente, homologadas pelos delegados e registradas em ata.

5.4. Cada Território poderá priorizar até 13 propostas, assim distribuídas:

- **Área da Saúde:** 07 propostas
 - 03 (três) propostas destinadas exclusivamente a hospitais públicos ou filantrópicos, devidamente habilitados e em funcionamento regular;
 - 04 (quatro) propostas destinadas às demais entidades e/ou organizações da área da saúde.

- **Demais Áreas:** 06 propostas
 - 02 propostas destinadas às universidades federais, estaduais e comunitárias, bem como aos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, e aos órgãos públicos integrantes da rede municipal e/ou estadual, compreendendo secretarias, fundações e autarquias.
 - 04 propostas destinadas às demais entidades e/ou organizações da sociedade civil.

5.6. Caso, no momento da priorização, não seja atingido o número mínimo de propostas, será priorizada a proposta subsequente apresentada pelas demais entidades e/ou organizações.

5.7. Cada proposta terá o valor fixo de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, totalizando **R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais)** por território,

5.8. Serão escolhidos **13 representantes por Território** (7 titulares e 6 suplentes) para compor o **Conselho Superior**.

5.9. O resultado da priorização será divulgado nos canais oficiais do Deputado Pedro Uczai.





6. RESULTADO FINAL E EXECUÇÃO

- 6.1.** As emendas serão apresentadas ao **Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA)** 2027 quando o sistema estiver disponível.
- 6.2.** Os proponentes receberão orientações sobre a documentação necessária.
- 6.3.** A execução dos recursos seguirá os prazos e normas do Governo Federal, após aprovação da LDO e da LOA.
- 6.4.** A liberação financeira depende do Executivo Federal, não cabendo responsabilidade ao Gabinete por eventuais contingenciamentos.
- 6.5.** O proponente vencedor deverá informar a entidade responsável (prefeitura, secretaria, etc.) e cadastrar a proposta no sistema do Ministério correspondente.
- 6.6.** A entidade deve estar cadastrada e saber operar o sistema do órgão.
- 6.7.** Mesmo aprovada, a proposta deve cumprir exigências legais. Organizações sociais sem fins lucrativos devem seguir as leis de parcerias com a administração pública.
- 6.8.** O proponente é responsável por cumprir prazos e procedimentos dos Ministérios, sob pena de impedimento técnico.
- 6.9.** Em caso de impedimento técnico, o proponente deve tentar saná-lo. Se não for possível, a emenda será remanejada a critério do gabinete do Deputado Pedro Uczai.
- 6.10.** Entidades sem fins lucrativos que apresentarem projetos na área da saúde realizarão o projeto em parceria com a Fiocruz.



7. CONSELHO SUPERIOR

- 7.1.** Serão escolhidos os membros do Conselho Superior, composto por 13 (treze) representantes em cada Território (Anexo III), sendo 7 (sete) titulares e 6 (seis) suplentes.
- 7.2.** Os conselheiros serão indicados no momento do cadastramento da proposta, cabendo aos proponentes a indicação de um membro para compor o Conselho.



- A composição observará, prioritariamente, a indicação dos representantes das propostas priorizadas nas respectivas assembleias territoriais.

7.3. Compete ao Conselho:

- Homologar e aprovar valores de propostas priorizadas nas Assembleias;
- Acompanhar e avaliar a execução das propostas;
- Deliberar sobre casos omissos e questões de ordem que possam surgir nas assembleias presenciais;
- Aprovar valores das propostas atendidas por Território, se superarem o mínimo;
- Analisar e deliberar em grau de recurso sobre decisões do gabinete ou Assembleias.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Deputado Pedro Uczai, com homologação do Conselho Superior.

8.2. O Gabinete e o Conselho poderão solicitar pareceres técnicos sempre que necessário.

8.3. O presente Edital tem caráter exclusivamente orientativo e procedimental, destinado a organizar a escuta social e a priorização territorial de propostas no âmbito do Orçamento Participativo do mandato, não gerando vinculação jurídica, não conferindo direito subjetivo ou expectativa exigível a proponentes e participantes, e não se equiparando a edital administrativo de seleção pública, de modo que, o resultado final constitui apenas subsídio para a atuação parlamentar, permanecendo a indicação e a destinação de emendas parlamentares ato discricionário do Parlamentar, nos termos do processo orçamentário constitucional.

8.4. Se as propostas priorizadas não alcançarem o valor mínimo, ou em caso de desistência do proponente, o Gabinete do Dep Pedro Uczai poderá remanejar valores para outros Territórios.

8.5. As datas de disponibilização dos recursos são definidas pelo Governo Federal.



8.6. As propostas das Entidades na área da saúde que serão executadas pela Fiocruz estarão sujeitas à encargos (taxas, despesas administrativas e operacionais) de até 10% do valor da emenda parlamentar.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

| ETAPAS DO PROCESSO | INÍCIO | FIM |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| PRIMEIRA ETAPA SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E CADASTRO | 18/02/2026 | 31/03/2026 |
| SEGUNDA ETAPA ASSEMBLEIA TERRITORIAL | 16/04/2026 | 30/06/2026 |
| HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR | 01/07/2026 | 07/07/2026 |
| RESULTADO FINAL | 10/07/2026 | 10/07/2026 |



ANEXO II – ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão aceitos projetos com os seguintes objetos:

1. Qualquer tipo de obra (construção, reforma ou ampliação) em Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos.
2. Pagamento de folha. Observação: Cada Ministério apresenta suas vedações e exigências. Recomenda-se integração com os programas dos Ministérios, conforme a área temática do projeto. Dúvidas: opdeputadopedrouczai@gmail.com (respondidas apenas por e-mail).

ANEXO III – TERRITÓRIOS

1) TERRITÓRIO DO EXTREMO OESTE CATARINENSE - 28 MUNICÍPIOS:

Caibí, Cunha Porã, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Mondai, Riqueza, Romelândia, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tunápolis.

2) TERRITÓRIO DO OESTE CATARINENSE - 26 MUNICÍPIOS:

Águas de Chapecó, Águas Frias, Campo Erê, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambú, Irati, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Pinhalzinho, Planalto Alegre, São Bernardino, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste, Cunhataí, Modelo, Bom Jesus do Oeste, Palmitos, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso.

3) TERRITÓRIO DO MEIO OESTE CATARINENSE - 25 MUNICÍPIOS:

Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Capinzal, Catanduvas, Herval d'Oeste, Ibicaré, Luzerna, Treze Tílias, Joaçaba, Ouro, Erval Velho, Água Doce, Lacerdópolis, Vargem Bonita.

4) TERRITÓRIO DO ALTO IRANI E NOROESTE - 25 MUNICÍPIOS:

Abelardo Luz, Bom Jesus, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Galvão, Ipuaçu, Jupia, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê, Xaxim, São Lourenço do Oeste, Novo Horizonte, Quilombo, Santiago do Sul, Formosa do Sul, Arvoredo, Seara e Xavantina.



5) TERRITÓRIO DO PLANALTO CATARINENSE E ALTO VALE DO RIO DO

PEIXE - 23 MUNICÍPIOS: Abdon Batista, Campos Novos, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, Vargem, Zortéa, Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira.

6) TERRITÓRIO DA SERRA CATARINENSE - 22 MUNICÍPIOS:

Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema, Alfredo Wagner, Brunópolis, Curitibaanos, Frei Rogério.

7) TERRITÓRIO DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - 18 MUNICÍPIOS:

Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Três Barras, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder.

8) TERRITÓRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - 36 MUNICÍPIOS:

Agrolândia, Agronômica, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum, Blumenau, Gaspar, Indaial, Rodeio, Timbó.

9) TERRITÓRIO SUL CATARINENSE - 23 MUNICÍPIOS: Araranguá,

Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Forquilha, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul, Turvo, Criciúma, Içara, Nova Veneza, Siderópolis, Cocal do Sul, Treviso.

10) TERRITÓRIO DO SERRA MAR - 24 MUNICÍPIOS: Braço do Norte,

Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho,, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Urussanga, Armazém, Capivari de Baixo, Garopaba, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Sangão, Treze de Maio, Tubarão.



11) TERRITÓRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - 27 MUNICÍPIOS:

Anitápolis, Angelina, Canelinha, Governador Celso Ramos, Major Gercino, Nova Trento, Rancho Queimado, São João Batista, Tijucas, Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São Bonifácio, São José, São Pedro de Alcântara, Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Bombinhas, Brusque, Guabiruba, Itajaí, Navegantes, Porto Belo, Paulo Lopes.

12) TERRITÓRIO DO NORTE DO ESTADO - 18 MUNICÍPIOS:

Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, Massaranduba, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Penha, Piçarras, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Ilhota, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros.



MODELO DE LISTA DE ASSINATURAS EM APOIO À PROPOSTA - 2026

| Nº | NOME COMPLETO | CPF | DATA DE NASCIMENTO | MUNICÍPIO | TELEFONE | ASSINATURA |
|-----|---------------|-----|--------------------|-----------|----------|------------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| 04 | | | | | | |
| 05 | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| 100 | | | | | | |





MODELO DE PROJETO PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS - 2026

NOME DO TERRITÓRIO

TIPO DE PROPOSTA

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE

NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO

TÍTULO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

TOTAL DE ASSINATURAS

NOME DOS DELEGADOS

ÁREA ESTRATÉGICA

CPF

CNPJ

ÁREA TEMÁTICA

TELEFONE DO PROPONENTE

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

VALOR DA PROPOSTA EM R\$

TOTAL DE DELEGADOS INSCRITOS

FONE DOS DELEGADOS



Pedro Uczai
DEPUTADO FEDERAL



